

**LEI N.º 2.210, DE 09 DE FEVEREIRO 2.006**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2006, na seguinte dotação orçamentária:

**2.5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

4.4.50.42/13.392.0007.1.078 – Transferência de Recursos Financeiros para a Comunidade Negra.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**2.5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

4.4.90.52/12.361.0006.1.020 – Aquisição de Ônibus Estudantes.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,  
09 DE FEVEREIRO DE 2006.